

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
05.193.057/0001-78



Ofício nº 829/2023 - SEMUR

Paragominas - PA, 12 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Prefeito,
Sr. João Lucídio Lobato Paes
M. D.: Prefeito Municipal

Assunto: Termo Aditivo de prorrogação de prazo


Deixo a solicitação do Secretário
João Lucídio Lobato Paes
Prefeito Municipal

Contrato 0162/2023 - Pregão Eletrônico Nº 9/2021-00080SRP, Empresa:
TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI -. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS
EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA / SEMUR".

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados do contrato acima citado, tendo em vista que são essenciais para esta administração, e visando a utilização de saldos restantes. Solicito a Vossa Senhoria a Autorização para realizar o **Termo Aditivo** de prorrogação de Prazo do contrato acima mencionado por (06) seis meses a contar da data de vencimento.

Atenciosamente,


NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
05.193.057/0001-78**

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



Contrato: 0162/2023

Empresa: TRATORSERVICE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA / SEMUR".

A Secretaria Municipal de Urbanismo necessita da prorrogação do contrato supracitado, com objeto de aquisição de peças e para serem utilizados nos maquinas pesadas, conforme as razões que seguem abaixo.

1.1. Com a necessidade continua do serviço de manutenção mecânica de maneira corretiva e preventiva com aplicação de peças nos veículos desta municipalidade esperam-se prolongar a vida útil e dando maior segurança na trafegabilidade de tais equipamentos que compõe a frota de transporte deste Município.

1.2. Todos os veículos durante o seu uso normal e contínuo sofre processo de danos, desgastes e saturações, que afetam a produtividade, o desenvolvimento, as atividades e o andamento dos serviços.

1.2. ^ Os serviços em questão encontram-se definidos como natureza continuada, visto que a paralisação comprometeria a logística dos serviços, e poderia acarretar prejuízos à continuidade dos serviços prestado à população.

Diante do exposto acima surge à necessidade da prorrogação contratual visando da continuidade aos serviços prestados.



THAIS DE SOUSA OLIVEIRA
Diretora Administrativa